



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 686 DE 26 DE MAIO DE 1.980 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 659 de 05 de Novembro de 1.979.

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.130.000,00 (Tres Milhões Cento e Trinta Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias;

03.07.020.2006.3.1.3.2.GABINETE DO PREFEITO=GABINETE	012	600.000,00
03.07.023.2008.3.1.3.2.GABINETE DO PREFEITO=GABINETE	014	50.000,00
03.07.021.2020.3.1.3.2.SEC.INTERIOR.GAB.SECRETÁRIO	035	430.000,00
03.07.021.2088.3.1.3.2.SEC.ADMINISTRAÇÃO=GABINETE	055	100.000,00
03.08.032.2040.3.1.1.1.SEC.FINANÇAS=DIV.TRIB.CADASTRO	072	500.000,00
03.08.032.1031.4.1.2.0.SEC.FINANÇAS=DIV.TRIB.CADASTRO	076	100.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2.SEC.FINANÇAS=TESOURARIA	088	100.000,00
08.42.020.2054.3.1.2.0.SEC.EDUC.CULTURA=GABINETE	094	100.000,00
08.42.020.2054.3.1.3.2.SEC.EDUC.CULTURA=GABINETE	096	50.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0.SEC.OBRAS E VIAÇÃO=GAB.SECRETARIO	114	100.000,00
03.07.021.2072.3.1.2.0.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	119	50.000,00
10.60.325.1057.4.1.2.0.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	135	50.000,00
10.60.327.2082.3.1.2.0.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	139	50.000,00
10.60.575.2086.3.1.1.1.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	147	50.000,00
10.60.575.2086.3.1.2.0.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	148	100.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.1.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	149	50.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.2.SEC.OBR.VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	150	50.000,00
16.88.021.2088.3.1.1.1.SEC.OBR.VIAÇÃO=D.M.E.R	157	500.000,00
16.88.021.2088.3.1.2.0.SEC.OBR.VIAÇÃO=D.M.E.R	158	100.000,00
		<u>R\$ 3.130.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura dos Créditos acima serão usados recursos oriundos de anulações parciais da dotação Orçamentária.

03.07.025.1043.4.1.1.0.SEC.OBRAS.VIAÇ.SETOR.OBR.CONSERV.	124	3.130.000,00
		<u>R\$, 3.130.000,00</u>

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 1.980

cg.

Liv 06

Fls 38 v. e 39

Data 26.05.80

M^a José

Ol. de Gabinete

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal